



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



PORTARIA Nº 319, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza cessão recíproca de servidoras municipais, sob a modalidade de permuta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 680, de 16 de julho de 2026, expedida pelo Município de São Pedro da Aldeia/RJ;

CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2026-GP, de 18 de junho de 2026, da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, que solicita a cessão recíproca, sob a modalidade de permuta, entre servidoras públicas municipais;

CONSIDERANDO o interesse público, o espírito de cooperação entre os Municípios e a necessidade de assegurar a continuidade e a melhoria do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 03 de agosto de 2026, a cessão recíproca, sob a modalidade de permuta, entre a servidora ISABELA RAMOS NICOLAU, matrícula nº 147424-2, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Creche, com carga horária de 25h semanais, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, e a servidora VALZIMERE SOUZA MORET DO VALE, matrícula nº 7503, ocupante do cargo de Professor Docente II, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Art. 2º. As servidoras mencionadas no art. 1º continuarão percebendo seus vencimentos pelas Prefeituras Municipais de origem, permanecendo cada Município responsável pelo respectivo ônus financeiro referente à remuneração de sua servidora.

Art. 3º. A permuta ora autorizada fica limitada ao prazo de 31 de dezembro de 2028, podendo ser revista, revogada ou prorrogada mediante manifestação formal dos Municípios envolvidos, observada a legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

São Fidélis/RJ, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Processo administrativo nº 197/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo os interessados apresentarem proposta de preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa

Início do prazo para apresentação da Proposta de Preços: 05/08/2026 às 10:00h.
Fim do prazo para apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2026 às 10:00h.
Início da disputa: 12/08/2026 às 12:00h

A proposta de preços deverá ser protocolada exclusivamente através do Site <https://blcompras.com/Home>.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de São Fidélis em <https://www.saofidelis.rj.leg.br/> ou através do site <https://blcompras.com/Home/Login>.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço eletrônico acima mencionados ou pelo e-mail: licitacao@saofidelis.rj.leg.br.

São Fidélis, 04 de agosto de 2026



PODER LEGISLATIVO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência
Érick Lopes

PORTARIA Nº 019/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, Vereador **ÉRICK LOPES GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o nacional, abaixo relacionado, que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.800, de 20/02/2025, a partir de 03/08/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6.131	Valdir Figueira Machado	Assessor Especial da Presidência	Gabinete da Presidência

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

São Fidélis, 04 de Agosto de 2026.

ÉRICK LOPES GUIMARÃES
Presidente



PODER LEGISLATIVO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência
Érick Lopes

PORTARIA Nº 020/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, Vereador **ÉRICK LOPES GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o nacional, abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.800, de 20/02/2025, a partir de 04/08/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6.148	Ernani Paulo da Costa	Assessor Especial da Presidência	Gabinete da Presidência

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

São Fidélis, 04 de agosto de 2026.

ÉRICK LOPES GUIMARÃES
Presidente

